

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 079/PMC-86

Abre crédito adicional especial
ao orçamento e dá outras provi-
dências.

O Prefeito Municipal de Cacoal

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica validada a abertura de crédito adi-
cional especial ao orçamento efetivado pelo Poder Executivo, a
través do Decreto Nº 128/PMC-85, em 05 de março de 1985, que te-
ve a distribuição nos seguintes elementos de despesas:

0603070211.18	Urbanização e Construção de Esta- ção de passageiros do aeroporto ' Municipal.
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	Cr\$ 40.000.000

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos à data da elaboração do De-
creto, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 27 (vinte e sete) di-
as do mês de janeiro do ano de Hum mil novecentos e oitenta e
seis (1986).


Josino Brito
Prefeito Municipal